



Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Quinta-feira, 15 de Dezembro de 2022

Edição nº 798

SUMÁRIO

Ato decisório
Extrato de decisão
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS

2 à 3 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser
4 à 4 consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço
5 à 5 eletrônico: <https://igarata.sp.gov.br> As consultas e pesquisas são de
6 à 6 acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ACERVO

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

CNPJ: 46.694.147/0001-02

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro.

Igaratá/SP Telefone: (11) 4610-0471

Site: www.igarata.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ - DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000
<https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br CNPJ: 46.694.147/0001-20		ATO DECISÓRIO DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022																
Ref.: PROCESSO ADM. Nº 10.472/2022		ASSUNTO: APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA																	
A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica do Município de Igaratá, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regulamento; DECIDE, com amparo nos arts. 49; 50 e 51, §3º da Lei Municipal nº 2130/2022 c/c art. 17, § 2º do Decreto Municipal nº 016/2021, por: ACOLHER INTEGRALMENTE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS – CSE acostado às fls. 52/63 nos seguintes termos: <table border="1" data-bbox="422 817 1310 1391"> <tr> <td>EMPRESA SANCIONADA</td> <td>LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS</td> </tr> <tr> <td>REINCIDENTE</td> <td>SIM, ACRÉSCIMO DE 15%</td> </tr> <tr> <td>ATA/CONTRATO</td> <td>157/2021</td> </tr> <tr> <td>DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS</td> <td>LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021</td> </tr> <tr> <td>COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PAS</td> <td>PORTARIA Nº 111/2022.</td> </tr> <tr> <td>SANÇÃO IMPOSTA</td> <td>MULTA PECUNIÁRIA</td> </tr> <tr> <td>VALOR DA MULTA</td> <td>R\$ 630,03 (SUJEITA À ATUALIZAÇÃO)</td> </tr> <tr> <td>PRAZO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO</td> <td>10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A NOTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM SEGUINTE DADOS: BANCO DO BRASIL BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATÁ AGÊNCIA: 0683-1 CONTA CORRENTE Nº: 73.051-3</td> </tr> </table> Remetam-se os autos à CSE para regular instrução, conforme disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 016/2021. Ciência ao Setor de Tesouraria, viabilizando, nos termos do art. 46 da Lei Municipal 2130/2022 c/c art. 26, §3º do Decreto Municipal nº 16/2021, eventual retenção cautelar de				EMPRESA SANCIONADA	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	REINCIDENTE	SIM, ACRÉSCIMO DE 15%	ATA/CONTRATO	157/2021	DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS	LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021	COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PAS	PORTARIA Nº 111/2022.	SANÇÃO IMPOSTA	MULTA PECUNIÁRIA	VALOR DA MULTA	R\$ 630,03 (SUJEITA À ATUALIZAÇÃO)	PRAZO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A NOTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM SEGUINTE DADOS: BANCO DO BRASIL BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATÁ AGÊNCIA: 0683-1 CONTA CORRENTE Nº: 73.051-3
EMPRESA SANCIONADA	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS																		
REINCIDENTE	SIM, ACRÉSCIMO DE 15%																		
ATA/CONTRATO	157/2021																		
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS	LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021																		
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PAS	PORTARIA Nº 111/2022.																		
SANÇÃO IMPOSTA	MULTA PECUNIÁRIA																		
VALOR DA MULTA	R\$ 630,03 (SUJEITA À ATUALIZAÇÃO)																		
PRAZO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A NOTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM SEGUINTE DADOS: BANCO DO BRASIL BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATÁ AGÊNCIA: 0683-1 CONTA CORRENTE Nº: 73.051-3																		

valores até o limite do sancionamento, sem prejuízo de eventual análise de efeito suspensivo à recurso administrativo e/ou pagamento espontâneo pela sancionada.

Ultrapassado o prazo recursal, com ou sem juntada de manifestação da sancionada, retornem os autos para deliberação.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica

PUBLICADO NA ED. Nº _____ DE, _____ DE _____ DE
2022 DO DOEM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



EXTRATO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONATÓRIA PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA

EM CUMPRIMENTO AO ART. 32 DO DECRETO Nº 016/2021

FICA A EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, INTIMADA ACERCA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO REFERENCIADO, PODENDO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA, APRESENTAR RECURSO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME ARTS. 32 E SS. DO DECRETO Nº 016/2021 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

APENADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (CNPJ Nº 49.228.695/0001-52)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10472/2022

INEXECUÇÃO PARCIAL DA ARP Nº 157/2021, CONFORME RELATÓRIO DA CSE INSTAURADA PELA PORTARIA SMAFPGE/CSE Nº 111/2022 E DECISÃO DA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, NOS TERMOS DO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/1993; ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002; EDITAL LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021; ARP Nº 157/2021 E EMPENHO(S) Nº 7609/2022

MULTA NO VALOR DE R\$ 630,03 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO JUNTADA AOS AUTOS.

IGARATÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej, e Gestão Estratégica



A Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Estratégica do Município de Igaratá, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regulamento; **DECIDE**, com amparo nos arts. 49; 50 e 51, §3º da Lei Municipal nº 2130/2022 c/c art. 17, § 2º do Decreto Municipal nº 016/2021, por:

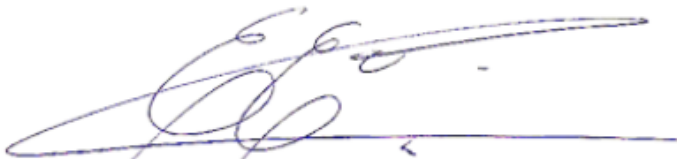
ACOLHER INTEGRALMENTE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SANÇÃO DE EMPRESAS – CSE acostado às fls. nos seguintes termos:

EMPRESA SANCIONADA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
REINCIDENTE	SIM, ACRÉSCIMO DE 15%
ATA/CONTRATO	167/2021
DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS	LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 e 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2021
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PAS	PORTARIA Nº 111/2022.
SANÇÃO IMPOSTA	MULTA PECUNIÁRIA
VALOR DA MULTA	R\$ 1.551,86 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA (SUJEITA À ATUALIZAÇÃO)
PRAZO PARA PAGAMENTO ESPONTÂNEO	10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A NOTIFICAÇÃO DESTA DECISÃO, ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO COM SEGUINTE DADOS: BANCO DO BRASIL BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE IGARATÁ AGÊNCIA: 0683-1 CONTA CORRENTE Nº: 73.051-3

GEISIANY SILVA SANTOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planej. e Gestão Estratégica





ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
/PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Servidor Responsável:

Maurício Adão Maria

Chefe de Gabinete

